



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios
5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Anexo II, Sala 207

**ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS – 2026
- INSTITUÍDO PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 393/2010, SENDO SEUS MEMBROS
DESIGNADOS PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 252 DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 h, na sala de videoconferências do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - NACP, através do aplicativo lifesize, foi anunciada a presença do Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro e da Juíza de Direito Adriana Sales Braga, representando o Tribunal de Justiça da Bahia, o Juiz do Trabalho Marcus Vinícius Claudino Oliveira, representando o Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, acompanhado do servidor Frederico Rodrigues, e a Juíza Federal Sandra Lopes Santos de Carvalho, representando o Tribunal Regional Federal 1ª Região. Ausente o Desembargador Marcos Gurgel por compromisso de trabalho. Aberta a reunião pelo Desembargador Raimundo Cafezeiro, após o cumprimento aos membros do Comitê Gestor, foi dada a palavra ao Juíza Gestora do NACP, que iniciou a leitura da ordem do dia: a) Repasses aos Tribunais; b) Panorama dos sequestros; c) marcação de audiências com os entes devedores do regime geral; d) Outras deliberações. Sobre o primeiro item de pauta, Dra. Adriana sinalizou que, após a promulgação da Emenda Constitucional 136, os repasses realizados pelo TJBA devem deixar de ocorrer, pois os entes devedores deverão depositar diretamente em cada Tribunal, o valor da cota parte da dívida do respectivo tribunal. No segundo item da pauta, Dra. Adriana informou que os sequestros de Ilhéus e Mutuípe estão suspensos. Ainda, foi informado que, em relação ao regime especial, cada Tribunal poderá bloquear pelo SISBAJUD, o valor devido não depositado pelo ente devedor. Em relação aos sequestros no regime geral, estes só poderão ser instaurados, no próximo ano, caso não haja adimplemento da dívida até 31 de dezembro de 2026. No terceiro item da pauta, Restou estabelecido que as primeiras audiências serão marcadas nos dias 04/03/2026 no período

da tarde e no dia 06/03/26 durante todo o dia. As audiências serão realizadas via lifiesize e o Juiz Marcus Claudino informou que comparecerá presencialmente no Núcleo de Precatórios do TJBA para realizar as audiências. No quarto item da pauta, O Comitê deliberou sobre as próximas datas das reuniões do Comitê Gestor, e que a portaria será publicada até o dia 04/03/2026. Nada mais havendo, faço constar que a presente ATA foi lavrada por mim, Larissa Maia Teixeira Nou, Coordenadora NACP, com a gravação da reunião disponível no link, <https://playback.lifeseize.com/#/publicvideo/3fcca2ee-257b-462c-b49e-e74fd0a718e9?vcpubtoken=8cb929b7-d3a6-404d-abca-430d9f8ee834> . A presente ata vai assinada pelos presentes.



Desembargador **Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro**

Tribunal de Justiça da Bahia



Juíza de Direito **Adriana Sales Braga**

Tribunal de Justiça da Bahia

gov.br

Documento assinado digitalmente
SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
Data: 09/03/2026 10:18:18-0300
verifique em <https://validar.jtj.gov.br>

Juíza Federal **Sandra Lopes Santos de Carvalho**

Tribunal Regional Federal 1ª Região



Juiz do Trabalho **Marcus Vinicius Claudino Oliveira**

Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região